



OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

PORTARIA N. ° 1.168, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Senhor **ANTÔNIO ALBERTO RODRIGUES BATATA.**

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. ° 80/2010, e

Considerando os Arts. 2º, I, 3º e 7º, todos da Lei Complementar nº 266, de 26/10/2022; considerando o benefício do Art. 178, da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia; e, ainda, Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Senhor **ANTÔNIO ALBERTO RODRIGUES BATATA**, portador do RG n.º 8.717.639-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 928.555.808-97, servidor efetivo no cargo de “Professor de Educação Básica II – Educação Física” Tabela I – 30 horas semanais, faixa II, nível I, com proventos calculados conforme média aritmética, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 103/2025, a partir de 01/04/2026, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados na mesma data e no mesmo índice dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no art. 8º da Lei n. 266/2022.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/04/2026.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 06 de abril de 2026.

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Diretora Presidente